



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato n. 04/2013, de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, celebrado entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa Rede de Convênios do Brasil Ltda. – ME.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa **Waldirney Guimarães de Rezende**, através da Portaria de Delegação nº. 75/2015.

CONTRATADO: empresa Rede de Convênios do Brasil Service Ltda – ME, CNPJ/MF nº 05.946.982/0001-22, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 3.646, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-742, neste ato representada por sua procuradora, a Sr^a Sandra Conceição Lopes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 450414 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.623.772-87, residente e domiciliada nesta capital.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente contrato, conforme Processo Administrativo **SEI** n. 782-37.2015.4.01.8012 -JFRO, nos termos da Lei 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II – DO FUNDAMENTO

- Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93,
- Contrato Administrativo n.º 04/2013, e
- Processo Administrativo SEI n. 782-37.2015.4.01.8012 - JFRO.

III – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2016.

IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

V- DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato uma via, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2015.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria de Delegação n. 75/2015

Pela Contratante

SANDRA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joanio do Carmo Pinto, Supervisor(a) de Seção**, em 31/03/2015, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0472258** e o código CRC **8F974C70**.